



Edital 01/2017 – DIRPPG-GP

APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA NO CÂMPUS GUARAPUAVA

1 A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, DIRPPG, da UTFPR Câmpus Guarapuava,
2 em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Administração, DIRPLAD, e a Direção Geral do
3 Câmpus, DIRGE, torna pública o presente Edital de Apoio às Atividades de Pesquisa no
4 Câmpus Guarapuava no ano calendário de 2017.

1. Informações Gerais

1.1. Objetivo

5 Apoiar e fortalecer as atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico
6 no Câmpus Guarapuava da UTFPR.

1.2. Elegibilidade

7 São elegíveis, no âmbito do presente Edital, as submissões nas quais o proponente
8 atenda à *todas* as condições abaixo:

- 9 a) Ser servidor pertencente ao quadro ativo da UTFPR, com lotação vigente no
10 Câmpus Guarapuava em tempo integral;
- 11 b) Possuir título de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor;
- 12 c) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq – Currículo Lattes,
13 atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data de publicação deste Edital;
- 14 d) Não possuir pendências com a DIRPPG da UTFPR Câmpus Guarapuava;
- 15 e) Submeter a este Edital ao menos 1 (um) projeto de pesquisa de sua autoria
16 para homologação na DIRPPG **OU** coordenar ao menos 1 (um) projeto de
17 pesquisa ou desenvolvimento tecnológico homologado e vigente pelo Edital
18 01/2017 – PROPPG.

19 São inelegíveis, no âmbito do presente Edital, as submissões nas quais o proponente,
20 na data de solicitação, enquadre-se em *qualquer* das condições abaixo:

- 21 a) Esteja gozando de férias – Lei 8112/90, Título III, Capítulo III;
- 22 b) Esteja gozando de licença – Lei 8112/90, Título III, Capítulo IV;
- 23 c) Esteja gozando de afastamento – Lei 8112/90, Título III, Capítulo V;
- 24 d) Não atenda às demais exigências deste Edital.

2. Recursos Financeiros

25 Este Edital de Apoio às Atividades de Pesquisa no Câmpus Guarapuava dispõe de
26 R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), providos pela DIRPPG, o qual é dividido em até 18
27 (dezoito) quotas, segundo a programação de faixas abaixo:

28 **Faixa “A”:** 2 (duas) quotas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada;

29 **Faixa “B”:** 4 (quatro) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

30 **Faixa “C”:** 6 (seis) quotas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada; e

31 **Faixa “D”:** 6 (seis) quotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

32 As submissões elegíveis e homologadas serão classificadas em ordem decrescente de
33 pontuação obtida pelo proponente, segundo o **Anexo I**, às quais serão contempladas as quotas
34 das faixas “A”, “B”, “C” e “D”, nesta ordem, até os limites de quotas estabelecidos acima. Os
35 proponentes terão direito ao auxílio financeiro correspondente à sua respectiva quota nas
36 despesas dos projetos de pesquisa submetidos e homologados neste Edital.

37 Critérios de desempate de pontuação serão empregados apenas nos casos que
38 ensejem mudanças de direitos, a exemplo de recaimento em faixas diferentes ou de contem-
39 plação ou não de benefício.

40 Caso haja necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em
41 ordem: (i) idade do proponente, favorecendo o mais idoso; (ii) titulação, favorecendo o de maior
42 titulação; (iii) pontuação do item “Artigos Completos Publicados Em Periódicos” do **Anexo I**
43 tomado de forma isolada, favorecendo o de maior pontuação; e (iv) tempo de serviço na
44 UTFPR, favorecendo o de maior tempo de serviço.

45 Na hipótese de haverem menos inscrições do que o número de quotas, o valor das
46 quotas excedentes (restantes) será redistribuído *uniformemente* e agregado às quotas
47 contempladas, com arredondamento de *centavos* favorecendo as quotas contempladas da
48 Faixa “A”.

3. Itens Financiáveis

49 Os recursos deste Edital tem por origem o orçamento de **custeio** do Câmpus
50 Guarapuava da UTFPR; portanto, toda utilização destes recursos deverá, obrigatoriamente em
51 razão da origem dos recursos, enquadrar-se como sendo de **custeio**.

52 Os proponentes são remetidos ao **Anexo II** deste Edital, no qual meramente são
53 listados elementos de despesa de custeio, segundo o Subsistema de Orçamento e Gestão do
54 Sistema Corporativo da UTFPR, cujos códigos iniciam com “3390”. Ainda, remete-se os
55 proponentes à **Portaria 448 de 2002** da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da
56 Fazenda, a qual “*Divulga [...] o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 – Material de Consumo,*
57 *339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
58 *e 449052 – Equipamentos e Material Permanente [...]” — Anexo III.*

59 Ressalta-se que (i) somente os itens ativos tem possibilidade de serem empenhados
60 pela DIRPLAD; e que (ii) nem todo elemento de despesa de custeio relaciona-se a atividades
61 de pesquisa; portanto, somente as despesas relacionadas ao(s) projeto(s) de pesquisa
62 submetido(s) e homologado(s) neste Edital, incorridas no ano calendário de 2017 e dentro da
63 vigência do projeto, e que possuam código de elemento de custeio ativo podem ser
64 empenhadas pela DIRPLAD aos contemplados neste Edital.

65 Exemplos de elementos de despesa de custeio incluem, mas não são limitados a:
66 diárias, passagens (incluindo antecipação e ressarcimentos), congressos, conferências,
67 exposições, taxas, assinatura de periódicos e anuidades (consultar Portaria 448 de 2002 da
68 STN – **Anexo III**), auxílio a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas,
69 consumíveis de laboratórios, material elétrico e eletrônico, material laboratorial, ferramentas,
70 material bibliográfico (não imobilizável: consultar Portaria 448 de 2002 da STN – **Anexo III**),
71 locação de softwares, aquisição de softwares de base, locação e manutenção de
72 equipamentos, serviços de terceiros, serviços de análises e pesquisas científicas, serviços de
73 cópias.

4. Das Inscrições

74 As inscrições para este Edital serão limitadas a uma submissão por proponente e
75 deverão ser realizadas, por email enviado ao endereço dirppg-gp@utfpr.edu.br, desde a data
76 de abertura de inscrições deste Edital, inclusive, até a data de fechamento das inscrições deste
77 Edital, inclusive, segundo o Cronograma da Seção 5 deste Edital.

78 Para a inscrição, o email deverá ser enviado da conta de email de uso institucional do
79 proponente e intitulado “DIRPPG-01-2017-<NOME>”, sem espaços, para habilitação de filtro
80 automático de mensagens, onde <NOME> é o nome do proponente no formato Sobrenome-

81 Nome, também sem espaços. Os seguintes documentos devem ser, obrigatoriamente,
82 anexados ao email:

- 83 a) Formulário de Inscrição e Pontuação, **Anexo I**, devidamente preenchido,
84 assinado e totalizado, no formato PDF.
- 85 b) Currículo Lattes completo do proponente, atualizado nos últimos 30 dias
86 anteriores à data de publicação deste Edital, no formato PDF.
- 87 c) (α) Mínimo de 1 (um) projeto de pesquisa a homologar, no qual conste os
88 seguintes elementos: (i) Título, (ii) Nome do pesquisador proponente, (iii) Área
89 do conhecimento, segundo tabela do CNPq, (iv) Caracterização do problema,
90 (v) Objetivos e metas, (vi) Métodos e procedimentos, (vii) Resultados e/ou
91 produtos esperados, (viii) Período de vigência do projeto; (ix) Recursos e
92 equipamentos disponíveis, e (x) Referências bibliográficas; com o limite de 5
93 páginas, no formato PDF **OU** (β) mínimo de 1 (um) projeto de pesquisa
94 homologado no Edital 01/2017 – PROPPG, juntamente com a respectiva
95 comprovação da homologação, em formato PDF **OU** uma combinação dos
96 itens (α) e (β).

97 As informações prestadas no email de inscrição, incluindo seus anexos, são de inteira
98 responsabilidade dos proponentes, incluindo mas não limitado aos termos dos Arts. 297 a 299
99 do Decreto-Lei 2848 de 7 de Dezembro de 1940.

100 As inscrições serão verificadas e analisadas pelo Comitê Interno para Eventos
101 Científicos do Câmpus Guarapuava, nomeado pela Portaria N° 059/2017 – DIRGE-GP.

102 Os projetos a homologar, item de inscrição 4.c. α , serão analisados quanto à sua
103 *natureza de pesquisa*. Projetos de ensino e extensão, sem características de pesquisa ou que
104 não visem produções científicas, não serão homologados para os efeitos deste Edital. Projetos
105 de pesquisa já homologados pela PROPPG, item de inscrição 4.c. β , serão automaticamente
106 homologados para os efeitos deste Edital.

5. Cronograma

- 107 a) Publicação deste **Edital** com **Anexos II e III** no site da DIRPPG: 30/06/2017
108 b) Data-limite para publicação do **Anexo I** deste Edital: 10/07/2017
109 c) Abertura das inscrições: 10/07/2017
110 d) Fechamento das inscrições: 04/08/2017
111 e) Divulgação dos resultados: 09/08/2017
112 f) Data-limite para empenho das despesas (DIRPLAD): 31/08/2017

6. Do Compromisso do Solicitante Contemplado

113 Os solicitantes contemplados com quotas deste Edital devem comprometer-se a:

- 114 a) Fazer menção (tipicamente nos agradecimentos ou *acknowledgments*) ao apoio
115 financeiro da UTFPR Câmpus Guarapuava nas apresentações e publicações
116 que dele se beneficiarem.
- 117 b) Comunicar tais apresentações e publicações à DIRPPG;
- 118 c) Não havendo impedimento legal, depositar os trabalhos resultantes no Portal
119 de Informação em Acesso Aberto (PIAA) da UTFPR, ou em uma de suas bases
120 afiliadas, comunicando o fato por escrito à DIRPPG.

7. Disposições Gerais e Finais

- 121 a) As submissões serão analisadas pelo Comitê Interno para Eventos Científicos
122 do Câmpus Guarapuava somente após a verificação da entrega eletrônica de
123 toda a documentação requerida pelo Edital;

- 124 b) As submissões que não atendam os critérios estabelecidos no presente Edital,
125 especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão
126 consideradas inelegíveis;
- 127 c) Os recursos referentes ao processo de análise e aprovação das submissões
128 deverão ser interpostos à DIRPPG, em até dois dias úteis após a divulgação do
129 resultado;
- 130 d) Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o
131 aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou
132 imperfeições;
- 133 e) A qualquer momento, a DIRPPG poderá cancelar este Edital, por motivos de
134 interesse público, ou da Administração ou impeditivos à sua continuidade;
- 135 f) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIRPPG juntamente com
136 a Direção-Geral do Câmpus;
- 137 g) Toda utilização dos recursos deste Edital por parte dos proponentes
138 contemplados deverá, obrigatoriamente, serem aprovadas e empenhadas via
139 DIRPLAD, tanto para despesas de custeio a realizar ou a ressarcir, seguindo os
140 trâmites para o pagamento de serviços institucionais.
- 141 h) Este Edital será publicado na página eletrônica da DIRPPG e entrará em vigor
142 na data de sua publicação, com vigência até 30 de outubro de 2017.

Guarapuava, 30 de junho de 2017

Christian Naaktgeboren
Diretor Substituto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rogério Sauberlich
Diretor de Planejamento e Administração

Ana Lúcia Ferreira
Diretora Geral